



Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO
BRASIL

DECRETO Nº 738 DE 21 DE DEZEMBRO DE 1.989.-

"Dispõe sobre suplementação de Verbas".

APARECIDO BENEDITO FRANCO, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando de suas atribuições legais,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto no setor de Finanças da Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, um crédito suplementar no valor de NCz\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil cruzados novos), destinados a cobertura da seguinte verba.

S U P L E M E N T A

I 4120.13.75.428.1.11 Mat. Equip. Permanentes NCz\$ 240.000,00

III Ambulâncias

IV Feirantes

V Comércio em geral

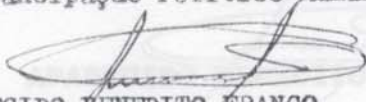
VI Bancos

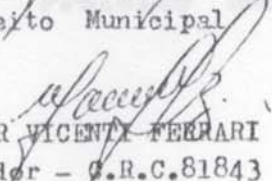
VIII Indústrias

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito suplementar dar-se-á por excesso de arrecadação a se verificar no final do exercício.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

27 de Dezembro de 1989 - Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, em 21 de Dezembro de 1.989 - 25º ano de Emancipação Político-Administrativa.


APARECIDO BENEDITO FRANCO
Prefeito Municipal


WAGNER VICENTE FERRARI
Contador - C.R.C.81843